ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

RESOLUÇÃO Nº 294/90 de 19 Junho de 1990

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos Srs. Vereadore da Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, em 30% (trinta por cento) em conformidade com o reajuste concedido aos Deputados Estaduais.

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores será a seguinte:

a)- parte fixa ..... Cr$ 35.349,80
b)- parte variável..... Cr$ 35.349,80
Total..... Cr$-70.699,60

Art. 3º - O Jeton da Sessão Extraordinária será de Cr$ 8.837,45 (oito mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º - A representação da Mesa ficará reajustada no mesmo percentual.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1990. Revogando-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 19 de Junho de 1990

Presidente em Exerc.

EMERSON MIGUEL CASELLI
1º Secretário em Exerc.

MANOEL ALVES FERREIRA
2º Secretário em Exerc.